Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o acostado Projeto de Lei, que dispõe sobre modificação na Escala de Vencimentos dos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Garça.

A proposta visa reajustar em 6% a referência numérica dos servidores da Secretaria Administrativa da Casa, atendendo assim dispositivo constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A medida acompanha idêntica proposta apresentada pelo Senhor Prefeito, beneficiando os servidores municipais.

Por entendermos ser uma questão de justiça é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Garça, 23 de janeiro de 2013.

FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
PRESIDENTE

VANDERLEI FERREIRA
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº CM 006/2013

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ANEXO III***

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 844,41*
C.M.2	*R$ 1.538,89*
C.M.3	*R$ 1.967,82*
C.M.4	*R$ 2.580,54*
C.M.5	*R$ 3.760,35"*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de janeiro de 2013.

FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
PRESIDENTE

VANDERLEI FERREIRA
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

P. Lei nº 06 / 2013, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 7ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2013 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO							
VEREADOR	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO				
1. Adamir Maurício de Barros	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2. Ademar Salvador	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
4. Eli da Eligás	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
5. José Ap. da Silva "Zelito"	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7. Luizinho Barbeiro	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
8. Patrícia Morato Marangão	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
9. Paulo André Faneco	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
~~10. Sebastião Toldato Galego~~	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11. Valdemar Zimiani	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
12. Vanderlei Ferreira	( )	( )	(X)	( )	(X)	( )	(X)	( )	( )	( )
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR Ribeiro	( )	( )	( ) X	( ) X	( ) X	( )	( )	( )	( )	( )
RESULTADO:	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

( ) APROVADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 24 de fevereiro de 2013

_____
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.

_____

_____

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

P. Lei nº 06/2013, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª *VOTAÇÃO NOMINAL* na 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2013 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Adamir Maurício de Barros	( )	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
2. Ademar Salvador	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
4. Eli da Eligás	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	( )	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
7. Luizinho Barbeiro	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
8. Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
9. Paulo André Faneco	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
~~10. Sebastião Faldato Galego~~	( )	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
11. Valdemar Zimiani	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
12. Vanderlei Ferreira	(X)	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR Licença	( )	X	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
RESULTADO:	( )	( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

( ) APROVADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 24 de fevereiro de 2013

_____
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 012/2013

Garça, 24 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, nas 6ª, 7ª e 8ª Sessões Extraordinárias de 2013, realizadas no dia 24 de janeiro de 2013.

Autógrafo nº 02/2013 (Projeto de Lei nº CM 05/2013 – PM 03/2013) e **Autógrafo nº 03/2013** (Projeto de Lei nº CM 06/2013).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 CNPJ: 49.887.532/0001-81
site: www.cmgarca.sp.gov.br e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 003/2013
PROJETO DE LEI Nº CM 006/2013
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça)

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 844,41*
C.M.2	*R$ 1.538,89*
C.M.3	*R$ 1.967,82*
C.M.4	*R$ 2.580,54*
C.M.5	*R$ 3.760,35"*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 24 de janeiro de 2013.

Francisco Christóforo Júnior
Presidente

Vanderlei Ferreira
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.813/2013

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça)

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 844,41*
C.M.2	*R$ 1.538,89*
C.M.3	*R$ 1.967,82*
C.M.4	*R$ 2.580,54*
C.M.5	*R$ 3.760,35"*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

LUIZ CARLOS GOMES DE SÁ
PROCURADOR JURÍDICO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.-